



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

**LEI Nº 0661/2006.**

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL  
DE COMBATE AO CÂNCER DE PELE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Valmir Cescon Perdoná,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
o Vereador Roger Augusto Vieira propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o “Programa Municipal de Combate ao Câncer de Pele”.

Artigo 2º - O programa criado pelo artigo anterior terá os seguintes objetivos:

- I – Desenvolver através da Secretaria Municipal de Saúde, medidas de prevenção do Câncer de Pele de forma contínua e organizada;
- II – Detecção precoce dos diversos tipos de Câncer de Pele e encaminhamento dos pacientes para tratamento especializado;
- III – Planejamento e distribuição em casos especiais de medicamentos para controle da doença, bem como medidas preventivas;
- IV – Avaliar a incidência dos diversos tipos de Câncer de Pele no Município.

Artigo 3º - Fica estabelecido o dia 23 de setembro como o “Dia Municipal de Combate ao Câncer de Pele”

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09 de novembro de 2006.

Valmir Cescon Perdoná  
Prefeito Municipal em exercício

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças